

PROCESSO Nº: 924 / 2025

Projeto de Lei: 924 / 2025

Data de entrada: 2 de Dezembro de 2025

Autor: Claudio Custódio

Protocolo: 7868 / 2025

Ementa: Institui o Dia Municipal da Doação de Órgãos,
a ser celebrado em 26 de setembro.

Despacho Inicial:

_____ **NORMA JURIDICA** _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 924/25
FOLHA: 2 O.C

Ementa: *Institui o Dia Municipal da Doação de Órgãos, a ser celebrado em 26 de setembro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Doação de Órgãos, a ser celebrado anualmente em 26 de setembro.

Art. 2º. O objetivo da data é conscientizar a sociedade natalense sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para fins de transplante, bem como estimular a população a manifestar sua vontade de ser doadora e comunicar esta decisão aos seus familiares.

Art. 3º. O Dia Municipal da Doação de Órgãos deverá ser celebrado com a realização de campanhas educativas, eventos, palestras, seminários e atividades que destaquem:

- I - A importância da doação de órgãos para salvar vidas;
- II - O processo de doação e transplante de órgãos;
- III - Os mitos e verdades sobre a doação de órgãos;
- IV - A necessidade do diálogo familiar sobre a decisão de ser doador;
- V - Homenagem aos doadores e suas famílias.

Art. 4º. Poderá o poder público firmar parcerias com hospitais, centrais de transplantes, organizações de procura de órgãos (OPOs), associações de pacientes transplantados e entidades da sociedade civil para a promoção de ações educativas e eventos comemorativos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO**

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 924/25
FOLHA: 3 OC

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá:

- I - Disponibilizar espaços nas unidades básicas de saúde (UBS's) e nas demais unidades de atendimento para divulgação de material informativo sobre doação de órgãos;
- II - Promover capacitação para os profissionais de saúde sobre abordagem familiar e processo de doação;
- III - Realizar campanhas de esclarecimento sobre a lista de espera por transplantes no município e no estado.

Art. 6º. As instituições de ensino do município poderão incluir, em suas atividades pedagógicas, temas relacionados à doação de órgãos e à solidariedade humana.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Padre Miguelinho, ___ de _____ de 2025.

Vereador(a) Autor(a)

CLAUDIO JOSE DA COSTA
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA
CUSTODIO:01050560493
50560493
Data: 2025.12.02 13:06:16 -03'00'

Cláudio Custódio
Vereador de Natal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 924126
FOLHA: 6 0.0

JUSTIFICATIVA

A doação de órgãos é um gesto de amor e solidariedade que pode salvar e transformar inúmeras vidas. No Brasil, milhares de pessoas aguardam na fila por um transplante de órgãos como rim, fígado, coração, pulmão, pâncreas e córneas, entre outros tecidos. Para muitos pacientes, o transplante representa a única possibilidade de cura ou de melhoria significativa na qualidade de vida.

Apesar dos avanços na medicina de transplantes e da existência de um sistema público organizado através do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o número de doadores ainda é insuficiente para atender à demanda existente. Um único doador pode beneficiar até dez pessoas diferentes, salvando vidas e devolvendo esperança a famílias inteiras.

A criação do **Dia Municipal da Doação de Órgãos** tem como objetivo principal conscientizar a população de Natal sobre a importância deste ato de generosidade. Muitas pessoas desconhecem o processo de doação, têm dúvidas sobre os critérios médicos ou são influenciadas por mitos que dificultam a decisão de se tornarem doadoras.

É fundamental destacar que, no Brasil, a doação de órgãos depende da autorização familiar. Por isso, o diálogo em família sobre o desejo de ser doador é essencial. Muitas famílias, em momentos de dor pela perda de um ente querido, acabam não autorizando a doação por desconhecerem a vontade do falecido. A comunicação clara e antecipada sobre esta decisão pode fazer toda a diferença.

A **data escolhida, 26 de setembro**, foi definida com o propósito de **antecipar e reforçar o Dia Nacional da Doação de Órgãos**, comemorado em **27 de setembro**. A proximidade das datas permitirá ampliar o alcance das ações de conscientização, fortalecendo as campanhas educativas realizadas em todo o país. Ao instituir esta data também no calendário oficial do Município, Natal reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, a valorização da vida e a cultura da solidariedade.

Durante as comemorações do Dia Municipal da Doação de Órgãos, será possível:

- Esclarecer dúvidas da população sobre o processo de doação e transplante;
- Divulgar informações sobre a lista de espera e os critérios de distribuição de órgãos;
- Homenagear os doadores e suas famílias, reconhecendo o gesto de amor ao próximo;
- Incentivar as pessoas a conversarem com seus familiares sobre o desejo de serem doadoras;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 924/25
FOLHA: 5 O.C

- Promover a integração entre profissionais de saúde, pacientes transplantados e a sociedade civil;
- Combater preconceitos e informações equivocadas sobre a doação de órgãos.

É importante ressaltar que a doação de órgãos é um processo regulamentado, ético e transparente, realizado por equipes médicas especializadas e coordenado pelas centrais de transplantes. Todos os procedimentos seguem rigorosos protocolos técnicos e éticos, respeitando a dignidade do doador e de sua família.

Os órgãos são distribuídos de acordo com critérios técnicos, como compatibilidade, urgência médica e tempo de espera, garantindo justiça e equidade no acesso aos transplantes. O sistema brasileiro de transplantes é considerado um dos maiores programas públicos do mundo, sendo referência internacional.

Ao instituir o Dia Municipal da Doação de Órgãos, o Município de Natal demonstra seu compromisso com a vida, com a saúde pública e com a promoção da cultura da solidariedade.

Esta iniciativa contribuirá para aumentar o número de doadores, reduzir o tempo de espera nas filas de transplantes e, principalmente, salvar vidas.

Cada pessoa que decide ser doadora de órgãos e comunica esta decisão à sua família pode ser responsável por transformar o luto em esperança, a dor em vida renovada. É um legado de amor que transcende a própria existência.

Diante da relevância social e humanitária desta causa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios imensuráveis para nossa população.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Padre Miguelinho, __ de _____ de 2025.
Vereador(a) Autor(a)

CLAUDIO JOSE
DA COSTA
CUSTODIO:0105
0560493

Cláudio Custódio
Vereador de Natal